



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 30, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Nega provimento aos recursos contra o resultado de análise que indeferiu matrícula pela política de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam do resultado da análise que indeferiu matrícula pelo grupo de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI):

<b>Nº do Processo</b>
<b>23071.920283/2023-74</b>
<b>23071.920296/2023-43</b>
<b>23071.920864/2023-14</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 03 de julho de 2023.

Juiz de Fora, 15 de junho de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Girlene Alves da Silva**

## Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 21/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1325092** e o código CRC **E92A296A**.